



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

OF/PMVA/GP/ N° 129/2023.

Em, 16 de junho de 2023.

EXCELENTÍSSIMA SRA. ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

NESTA

Respeitosamente, cumprimentando-o, encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara o Projeto de Lei que “**ALTERA A LEI N° 908, DE 19 DE ABRIL DE 2011 E A LEI N° 848, DE 14 DE ABRIL DE 2010**”, solicitando a sua tramitação em regime de **urgência**, nos termos do art. 52, da Lei orgânica. De igual modo, seja **CONVOCADA uma Sessão Extraordinária** a fim de colocar o tema para votação, nos termos do Art. 26, II, também, da Lei Orgânica do Município.

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente;

ELIESER
RABELLO:75650193720

Assinado digitalmente
por ELIESER
RABELLO:75650193720
Data: 2023.06.16
16:51:15 -0300

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003000350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 32/2023.

**ALTERA A LEI Nº 908, DE 19 DE ABRIL DE 2011 E
A LEI Nº 848, DE 14 DE ABRIL DE 2010.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo na Lei nº 908, de 19 de abril de 2011:

- I - 01(um) cargo de Arquiteto Urbanista;
- II - 30 (trinta) cargos de Cuidador;
- III - 01 (um) cargo de Assistente Social Educacional;
- IV - 01 (um) cargo de Psicólogo Educacional;
- III - 02 (dois) cargos de Fiscal Ambiental;
- IV - 01 (um) cargo de Técnico de Segurança do Trabalho;
- V - 02 (dois) cargos de Técnico de Informática e;
- VI - 02 (dois) cargos de Agente de Defesa Civil.

Art. 2º Ficam criadas/acrescidas as seguintes novas vagas aos cargos de provimento efetivo de que trata a Lei nº 908, de 19 de abril de 2011:

- I - 01 (uma) vaga de Auxiliar de Farmácia;
- II - 01 (uma) vaga de Fiscal Sanitário;
- III - 21 (vinte e uma) vagas de Oficial Administrativo;

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://vargemalta.spb.online.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003000350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

IV - 02 (duas) vagas de Técnico de Contabilidade;

V - 05 (cinco) vagas de Assistente Social;

VI - 02 (duas) vagas de Enfermeiro;

VII - 01 (uma) vaga de Farmacêutico/Bioquímico;

VIII - 02 (duas) vagas de Fisioterapeuta;

IX - 04 (quatro) vagas de Psicólogo;

X - 02 (duas) vagas de Contador e

X - 02 (duas) vagas de Analista Ambiental;

Art. 3º Ficam transformados 10 (dez) cargos vagos de Auxiliar de Enfermagem de que trata a Lei nº 908, de 19 de abril de 2011, em cargos de Técnicos de Enfermagem.

Art. 4º Ficam transformados 05 (cinco) cargos vagos de Operador de Máquina, que trata a Lei nº 908, de 19 de abril de 2011, em cargos de Operador de Máquina Escavadeira Hidráulica.

Art. 5º Fica acrescentado no Subgrupo “C”, Grupo II, do Anexo IV, que compreende a Tabela de Plano de Cargos e Salários da Lei nº 908, de 19 de abril de 2011, os cargos de Técnico de Informática; Técnico de Segurança do Trabalho; Técnico de Enfermagem.

Art. 6º Fica acrescentado no Subgrupo “A”, Grupo II, do Anexo IV, que compreende a Tabela de Plano de Cargos e Salários da Lei nº 908, de 19 de abril de 2011, o cargo de Cuidador.

Art. 7º Fica acrescentado no Subgrupo “C”, Grupo I, do Anexo IV, que compreende a Tabela de Plano de Cargos e Salários da Lei nº 908, de 19 de abril de 2011, o cargo de Operador de Máquina Escavadeira Hidráulica.

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003000350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Art.8º Fica acrescentado no Subgrupo “C”, Grupo III, do Anexo IV, que compreende a Tabela de Plano de Cargos e Salários da Lei nº 908, de 19 de abril de 2011, o cargo de Assistente Social Educacional, Psicólogo Educacional.

Art.9º Fica acrescentado no Subgrupo “B”, Grupo III, do Anexo IV, que compreende a Tabela de Plano de Cargos e Salários da Lei nº 908, de 19 de abril de 2011, o cargo de Arquiteto Urbanista.

Art.10 O Anexo I, Anexo II, Anexo III, da Lei nº 908, de 19 de abril de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO GERAL DE CARGOS

GRUPO I

SUBGRUPO	CARGOS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
A	Agente de Serviços Funerais	03	40
	Borracheiro	01	40
	Cozinheiro	02	40
	Servente	129	40
	Trabalhador Braçal	75	40
	Vigia	26	40
B	Mecânico de Motor Diesel	02	40
	Mecânico Geral de Automóvel	01	40
	Pedreiro	05	40
	Motorista I	35	40
	Soldador	02	40

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://vargemalta.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003000350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

C	Motorista II	21	40
	Operador de Máquina	9	40
	Operador de Máquina Pá Carregadeira	04	40
	Operador de Máquina Patrol	04	40
	Operador de Máquina Retro Escavadeira	05	40
	Operador de Máquina Trator Esteira	03	40
	Operador de Máquina Trator Pneus	05	40
	Operador de Máquina Escavadeira Hidráulica	05	40

GRUPO II

SUBGRUPO	CARGOS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
A	Atendente	07	40
	Auxiliar Administrativo	25	40
	Auxiliar de Farmácia	03	40
	Auxiliar de Laboratório	05	40
	Auxiliar de Odontologia	06	40
	Auxiliar de Enfermagem	09	40
	Auxiliar de Posto de Correio	02	40
	Auxiliar de Serviços Educacionais	16	40

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://vargemalta.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003000350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

	Auxiliar de Sala	41	40
	Cuidador	30	40
	Escriturário	01	40
	Telefonista	9	30
B	Agente Fiscal	16	40
	Agente de Defesa Civil	02	40
	Fiscal Sanitário	04	40
	Fiscal Ambiental	02	40
	Eletricista	01	40
	Oficial Administrativo	39	40
	Operador de Dados	02	40
C	Técnico Agrícola	03	40
	Técnico de Contabilidade	04	40
	Técnico de Edificações	02	40
	Técnico de Informática	02	40
	Técnico de Enfermagem	10	40
	Técnico de Laboratório	01	40
	Técnico em Radiologia	01	20
	Técnico de Segurança do Trabalho	01	40

GRUPO III

SUBGRUPO	CARGOS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
----------	--------	------------	-----------------------

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://vargemalta.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003000350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

A	Assistente Social	09	20
	Enfermeiro	05	20
	Farmacêutico/Bioquímico	04	20
	Fisioterapeuta	04	20
	Fonoaudiólogo	02	20
	Médico	22	20
	Médico Cardiologista	01	20
	Médico Ortopedista	01	20
	Médico Pediatra	02	20
	Médico Psiquiatra	01	20
	Médico Veterinário	02	30
	Nutricionista	01	30
	Odontólogo	10	20
	Psicólogo	05	20
B	Administrador	02	40
	Arquiteto Urbanista	01	40
	Auditor Fiscal de Tributos	02	40
	Contador	04	30
	Gerente de Fiscalização	02	40
	Auditor Público Interno	02	40
C	Analista Ambiental	04	40
	Engenheiro Agrônomo	01	40
	Engenheiro Civil	01	40
	Assistente Social Educacional	01	40

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://vargemalta.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003000350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

	Psicólogo Educacional	01	40
	Fonoaudiólogo	01	30

ANEXO II

EXIGÊNCIAS PARA INGRESSO

Art. 17, da Lei 908/2011

GRUPO I

SUBGRUPO	CARGOS	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
A	Agente de Serviços Funerais	5º ano do Ensino Fundamental ou equivalente.
	Borracheiro	5º ano do Ensino Fundamental ou equivalente.
	Cozinheiro	5º ano do Ensino Fundamental ou equivalente.
	Servente	5º ano do Ensino Fundamental ou equivalente.
	Trabalhador Braçal	5º ano do Ensino Fundamental ou equivalente.
	Vigia	5º ano do Ensino Fundamental ou equivalente.
B	Mecânico de Motor Diesel	5º ano do Ensino Fundamental ou equivalente + 1 ano de atuação na área ou Curso de capacitação na área com carga horária mínima de 40h.
	Mecânico Geral de Automóvel	5º ano do Ensino Fundamental ou equivalente + 1 ano de atuação na área ou Curso de capacitação na área com carga horária mínima de 40h.
	Pedreiro	5º ano do Ensino Fundamental + 1 ano de atuação na área ou Curso de capacitação na área com carga horária mínima de 40h.
	Motorista I	Ensino Fundamental ou equivalente + Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na Categoria D.
	Soldador	5º ano do Ensino Fundamental ou equivalente + 1 ano de atuação na área ou Curso de capacitação na área com carga horária mínima de 40h.

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://vargemalta.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003000350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

	Motorista II	Ensino Fundamental completo + Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na Categoria D + Curso de Direção Defensiva para Transporte Coletivo.
	Operador de Máquina	5º ano do Ensino Fundamental ou equivalente + Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na Categoria C + 6 meses de atuação na área ou Curso de capacitação na área com carga horária mínima de 40h.
	Operador de Máquina Pá Carregadeira	5º ano do Ensino Fundamental ou equivalente + Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na Categoria C + 6 meses de atuação na área ou Curso de capacitação na área com carga horária mínima de 40h.
	Operador de Máquina Patrol	5º ano do Ensino Fundamental ou equivalente + Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na Categoria C + 6 meses de atuação na área ou Curso de capacitação na área com carga horária mínima de 40h.
	Operador de Máquina Retro Escavadeira	5º ano do Ensino Fundamental ou equivalente + Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na Categoria C + 6 meses de atuação na área ou Curso de capacitação na área com carga horária mínima de 40h.
	Operador de Máquina Trator Esteira	5º ano do Ensino Fundamental ou equivalente + Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na Categoria C + 6 meses de atuação na área ou Curso de capacitação na área com carga horária mínima de 40h.
	Operador de Máquina Trator Pneus	5º ano do Ensino Fundamental ou equivalente + Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na Categoria C + 6 meses de atuação na área ou Curso de capacitação na área com carga horária mínima de 40h.
	Operador de Máquina Escavadeira Hidráulica	5º ano do Ensino Fundamental ou equivalente + Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na Categoria C + 6 meses de atuação na área ou Curso de capacitação na área com carga horária mínima de 40h.

GRUPO II

SUBGRUPO	CARGOS	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
A	Atendente	Ensino Médio Completo
	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo e conhecimento básico de Informática

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://vargemalta.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003000350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

	Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio Completo + Curso de Capacitação em Farmácia
	Auxiliar de Laboratório	Ensino Médio Completo + Curso de Capacitação em Laboratório de Análise Clínicas.
	Auxiliar de Odontologia	Ensino Médio Completo + Curso de Capacitação em Saúde Bucal.
	Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio Completo com Curso de Capacitação em enfermagem + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Auxiliar de Posto de Correio	Ensino Médio Completo
	Auxiliar de Serviços Educacionais	Ensino Médio Completo
	Auxiliar de Sala	Ensino Médio Completo
	Cuidador	Ensino Médio Completo + Curso de cuidador ou de prestação de assistência à Pessoa com Deficiência, com carga horária mínima de 80h.
	Escriturário	Ensino Médio Completo
	Telefonista	Ensino Médio Completo
B	Agente Fiscal	Ensino Médio Completo
	Agente de Defesa Civil	Ensino Médio Completo + Cursos na área de Defesa Civil com carga horária mínima de 30 horas + Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na Categoria C.
	Fiscal Sanitário	Ensino Médio Completo
	Fiscal Ambiental	Ensino Médio Completo + Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na Categoria C.
	Eletricista	Ensino Médio Completo + Curso de Eletricista de no mínimo 140h.

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://vargemalta.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003000350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

	Oficial Administrativo	Ensino Médio Completo + Curso de Informática Avançada
	Operador de Dados	Ensino Médio Completo + Curso de Informática Avançada
C	Técnico Agrícola	Curso Técnico Agrícola e/ou Ensino Médio completo com Curso profissionalizante na área de técnicas agrícolas + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Técnico de Contabilidade	Curso Técnico de Contabilidade e/ou Ensino Médio completo com Curso profissionalizante na área Contábil + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Técnico de Edificações	Curso Técnico na área de Construção Civil e/ou Ensino Médio completo com Curso profissionalizante na área de Construção Civil + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Enfermagem + Registro no respectivo Conselho de Classe.
	Técnico de Informática	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Informática.
	Técnico de Laboratório	Curso Técnico de Laboratório em Análises Clínicas e/ou Ensino Médio completo com Curso profissionalizante na área de Análises Clínicas de Laboratórios + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Técnico em Radiologia	Curso Técnico em Radiologia e/ou Ensino Médio completo com Curso profissionalizante na área de Radiologia + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Técnico de Segurança do Trabalho	Nível Médio Completo + Curso Técnico de Segurança do Trabalho + Registro no Ministério do Trabalho e Emprego

(.....)

GRUPO III

SUBGRUPO	CARGOS	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
A	Assistente Social	Ensino Superior na área de Assistência Social + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Enfermeiro	Ensino Superior na área de enfermagem + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Farmacêutico/Bioquímico	Ensino Superior na área de Farmácia ou Bioquímica + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://vargemalta.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003000350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

	Fisioterapeuta	Ensino Superior na área de Fisioterapia + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Fonoaudiólogo	Ensino Superior na área de Fonoaudiologia + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Médico	Ensino Superior na área de Medicina + registro no Conselho Regional da Classe.
	Médico Cardiologista	Ensino Superior na área de Medicina com especialização em Cardiologia + registro no Conselho Regional da Classe.
	Médico Ortopedista	Ensino Superior na área de Medicina com especialização em Ortopedia + registro no Conselho Regional da Classe.
	Médico Pediatra	Ensino Superior na área de Medicina com especialização em Pediatria + registro no Conselho Regional da Classe.
	Médico Psiquiatra	Ensino Superior na área de Medicina com especialização Psiquiatria + registro no Conselho Regional da Classe.
	Médico Veterinário	Ensino Superior na área de Medicina Veterinária + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Nutricionista	Ensino Superior na área de Nutrição + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Odontólogo	Ensino Superior na área de Odontologia + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Psicólogo	Ensino Superior na área de Psicologia + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
B	Administrador	Ensino Superior na área de Administração + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Arquiteto Urbanista	Ensino Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo em instituição reconhecida pelo MEC + Registro ativo no Conselho Regional da Classe - CAU.
	Auditor Fiscal de Tributos	Curso de Nível Superior completo nas áreas de Economia ou Direito ou Administração ou Ciências Contábeis e registro no respectivo Conselho de Classe.
	Contador	Ensino Superior na área de Ciência Contábil + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://vargemalta.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003000350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

	Gerente de Fiscalização	Ensino Superior nas áreas de Administração, Ciência Contábil, Direito e/ou Economia + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Auditor Público Interno	Ensino Superior na área de Ciências Contábeis, com Registro Profissional no Conselho Regional da Classe
C	Analista Ambiental	Ensino Superior nas áreas de Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Biólogo ou Tecnólogo em Saneamento + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Engenheiro Agrônomo	Ensino Superior em Engenharia Agrônômica + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Engenheiro Civil	Ensino Superior em Engenharia Civil + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Assistente Social Educacional	Ensino Superior na área de Assistência Social + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Psicólogo Educacional	Ensino Superior na área de Psicologia + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Fonoaudiólogo	Ensino Superior na área de Fonoaudiologia + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.

ANEXO III DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE CARGOS

GRUPO I (.....)

SUBGRUPO C

Operador de Máquina Escavadeira Hidráulica: Executar a operação de tratores, patrol, Pá-Carregadeira, Retro-Escavadeira, Trator de Esteira e Trator de Pneu (de acordo com o cargo), máquinas estas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer, remover ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares; proceder a abertura e reabertura de estradas e carregadores; abrir valetas e cortar açudes, proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterros e trabalhos semelhantes; conserto de máquinas, lavar e discar terra, obedecendo as curvas de risco, cuidar da limpeza e conservação das máquinas zelando pelo seu bom funcionamento; operar a motoniveladora, examinando condições do veículo, acionando e manobrando mecanismos a fim de patrolar vias públicas, terraplanagem, limpeza e abertura de ruas, espalhando saibro, seixo, nivelando terrenos e demais atividades e executar tarefas afins.
(.....)

GRUPO II SUBGRUPO A

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://vargemalta.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003000350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

(.....)

Cuidador: Acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma; Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção; Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa; Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas; Auxiliar alunos que necessitem de materiais e recursos adequados para a aquisição de alfabetização em Braille/Soroban e mobilidade; Auxiliar alunos com manifestações de comportamento exacerbado e persistente que interfiram nas relações sociais apresentando auto e hetero agressão, colocando em risco a integridade física, tendo eles diagnóstico dentro do Transtorno do Espectro Autista ou Deficiências; Auxiliar na realização de atividades escolares planejadas pelo professor regente da sala de aula comum e da sala de recursos multifuncionais, dentre outros profissionais da escola; Acompanhar as rotinas da turma nos ambientes durante a permanência do aluno na unidade escolar; Acompanhar os alunos em todos os eventos que envolvam a turma.

SUBGRUPO B

(....)

Fiscal Ambiental: Fiscalizar o planejamento, execução e controle das atividades ambientais; Fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e cooperar na fiscalização dos serviços públicos, patrimônio municipal e aplicação da legislação pertinente; Promover a execução de visitas de fiscalização ambiental; Efetuar vistorias permanentes ou periódicas com a finalidade de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, notificando e aplicando penalidades previstas em lei ou regulamento; Exercer o poder de polícia ambiental e em especial fiscalizar, advertir, lavrar notificações, instaurar processos administrativos, aplicar penalidades, embargar, e tomar todas as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ambientais e a qualidade de vida da população; Executar perícias dentro das suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições ligadas à preservação e uso sustentável dos recursos naturais; Elaborar planos e projetos e expedir pareceres, relatórios e laudos técnicos em atendimento a demandas de fiscalização, de licenciamento, do Ministério Público e de procedimentos judiciais; Promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação ambiental municipal, estadual e federal; Dar conhecimento à autoridade, qualquer agressão ao meio ambiente, independentemente de denúncia; Analisar processos e emitir pareceres fundamentados técnica e legalmente com fins de orientar decisões; Realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre resultados das fiscalizações efetuadas; Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro; Articular-se com fiscais de outras áreas, bem como as forças de policiamento, sempre que necessário; Zelar pela conservação de rios, flora, fauna, parques, reservas florestais e demais áreas protegidas na territorialidade do Município, controlando as ações desenvolvidas e verificando as práticas usadas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas de proteção ambiental; Executar outras atividades afins.

Agente de Defesa Civil: Desenvolver atividades voltadas à redução de riscos de desastres e também incluem ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação; Identificação, mapeamento e monitoramento de áreas de risco; Elaborar junto à coordenadoria Plano de Contingência e Plano de Ação visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal; Levantamento de danos e prejuízos após desastres; Realizar junto à secretaria de assistência social o cadastramento e monitoramento da população residente em área de risco; Participar dos cursos de capacitação de Defesa Civil; Realizar interdições de imóveis e

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003000350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

emitir notificações de risco; Alimentar os sistemas de banco de dados da COMPDEC – Vargem Alta e o sistema da Defesa Civil Nacional; Atender as solicitações de ocorrências; Realizar vistorias técnicas de risco e produção de relatório de vistoria; Atuar em situações de emergências dentro das atribuições da Defesa Civil; Elaborar relatório sistemático das atividades desenvolvidas; Desenvolver atividades correlatas à sua capacitação técnica; Exercer ou não a sua supervisão sobre os auxiliares sob sua responsabilidade; Monitoramento meteorológico, hidrológico, geológico, biológico, nucleares, químicos e outros potencialmente causadores de desastres; Dirigir a viatura da Defesa Civil Municipal.

(.....)

SUBGRUPO C

(.....)

Técnico em Informática: manter-se informado quanto a novas soluções disponíveis no mercado que possam atender às necessidades de equipamentos de informática e de softwares da Prefeitura; participar do levantamento das necessidades de equipamentos de informática e softwares para a Prefeitura; participar do levantamento das necessidades de treinamento no uso de equipamentos de informática e softwares adequados às necessidades da Prefeitura; instalar e reinstalar os equipamentos de informática e softwares adquiridos pela Prefeitura, de acordo com a orientação recebida; auxiliar os usuários de microcomputadores na escolha, instalação e utilização de softwares, tais como sistemas operacionais, rede local, aplicativos básicos de automação de escritório, editores de texto, planilhas eletrônicas e softwares de apresentação e de equipamentos e periféricos de microinformática, nos diversos setores da Prefeitura; conectar, desconectar e remanejar os equipamentos de informática da Prefeitura para os locais indicados; orientar os usuários quanto à utilização adequada dos equipamentos de informática e softwares instalados nos diversos setores da Prefeitura; fazer a limpeza e a manutenção de máquinas e periféricos instalados nos diversos setores da Prefeitura; retirar programas nocivos aos sistemas utilizados na Prefeitura; participar da criação e da revisão de rotinas apoiadas na utilização de microinformática para a execução das tarefas dos servidores das diversas áreas da Prefeitura; participar da elaboração de especificações técnicas para aquisição de equipamentos de informática e softwares pela Prefeitura; elaborar roteiros simplificados de utilização dos equipamentos de informática e softwares utilizados na Prefeitura; orientar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas da classe; executar outras atribuições afins.

Técnico em Segurança do Trabalho: orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando esquemas de prevenção; inspecionar locais, instalações e equipamentos da empresa e determinar fatores de riscos de acidentes; propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes; inspecionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios; comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios; investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis; intermediar junto aos serviços médico e social da instituição, visando facilitar o atendimento necessário aos acidentados; registrar irregularidades e elaborar estatísticas de acidentes; treinar os funcionários da empresa sobre normas de segurança, combate à incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes; coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes; participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://vargemalta.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003000350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Técnico de enfermagem: assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a usuários em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controles sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a usuários durante assistência de saúde; na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; na execução dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidente e doenças profissionais e do trabalho; Integrar a equipe de saúde; Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, de acordo com a legislação que regulamenta o exercício da profissão.

(.....)

GRUPO III (.....) SUBGRUPO B

Arquiteto Urbanista: elaborar projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos do município de acordo com as leis vigentes e normas pertinentes a atividade desenvolvida, realizar estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos para implantação, funcionamento e manutenção de projetos, programas relacionados à sua área de atuação, bem como a fiscalização quanto à regularidade ante as normas e legislações vigentes

SUBGRUPO C

Psicólogo Educacional: Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; Contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes; Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização; Realizar avaliação psicológica de acordo com as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado; Auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família; Contribuir na formação continuada de profissionais da educação; Contribuir em programas e projetos desenvolvidos na escola; Colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola; Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; Promover ações voltadas à escolarização do público da Educação Especial; Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade; Promover ações de acessibilidade; Propor ações, juntamente com professores, pedagogos, alunos, pais, funcionários técnico-administrativos, serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender; Avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos.

Assistente Social Educacional: Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade; Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; Contribuir no processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://vargemalta.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003000350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

como sua gestão democrática; Contribuir para o fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola; Aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito; Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino- aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar; Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar; Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação; Favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais; Participar de ações que promovam a acessibilidade; Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes; Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; Viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos estudantes e suas famílias por meio de rede intersetorial no território, fortalecendo a permanência escolar; Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões; Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação; Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.

Art. 11 A Lei nº 848, de 14 de abril de 2010, que institui o novo Plano de Carreira e de Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público do Município de Vargem Alta e dá outras providências, passa a vigorar com o seguinte acréscimo, em razão das disposições da Lei nº 859, de 17 de maio de 2010:

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO		
CARGO	QUANTIDADE ESCOLA	QUANTIDADE SEME
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	184	8

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
INSPECTOR ESCOLAR	01	25
PSICOPEDAGOGO	01	25

Art. 12 A investidura nos novos cargos criados por esta Lei depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme dispuser o respectivo edital.

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003000350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Vargem Alta, 16 de junho de 2023.

Assinado digitalmente
por ELIESER
RABELLO:75650193720
Data: 2023.06.16
16:51:50 -0300

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://vargemalta.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003000350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Apensado a esta, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores Edis, Projeto de Lei que “**ALTERA A LEI Nº 908, DE 19 DE ABRIL DE 2011 E A LEI Nº 848, DE 14 DE ABRIL DE 2010**”.

Senhora Presidente e Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei visa realizar pequenas alterações no Plano de Cargos e Salários e no Estatuto do Magistério. O principal objetivo é possibilitar a realização de Concurso Público para provimento imediato das necessidades administrativas que foram identificadas.

A proposta cria novos cargos, aumenta a quantidade de vagas de alguns existentes, buscando atender o atual cenário e transforma cargos vagos em outros.

Esta última medida não causa impacto financeiro-orçamentário de modo que não foi considerada na elaboração dos cálculos.

Salienta-se que há Termo de Ajuste de Conduta (TAC) nº 003/2017, firmado com o Ministério Público, que entre outras coisas, visa à realização de concurso público e a regularização do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

Em observação às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal encaminho, em anexo, documentos financeiros-orçamentários.

Entendendo assim justificada a presente matéria e visando a necessidade que a mesma requer, mormente face à continuidade do serviço público e o cumprimento dos ajuste, contamos com a presteza dos Nobres Edis e solicitando a sua tramitação em regime de **urgência**, nos termos do art. 52, da Lei orgânica. De igual modo, seja **CONVOCADA uma Sessão Extraordinária** a fim de colocar o tema para votação, nos termos do Art. 26, II, também, da Lei Orgânica do Município.

Vargem Alta-ES, 16 de junho de 2023.

ELIESER
RABELLO:75650193720

Assinado digitalmente
por ELIESER
RABELLO:75650193720
Data: 2023.06.16
16:51:58 -0300

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://vargemalta.spb.online.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003000350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000

CNPJ: 31.723.570/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 028/2023
(Artigo 16, inciso I da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

ANEXO - I

DISPÕE SOBRE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 16 e 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, REFERENTE AO PROCESSO Nº 3106/2023 – CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NOS QUANTITATIVOS INFORMADOS NO MEM/Nº 113/2023-PGM DE 13 DE JUNHO DE 2023, NOS TERMOS DO ART 89 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2003.

CONSIDERANDO que os atos governamentais que acarrete no aumento de despesa deverão acompanhar a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam o art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERADO o disposto no artigo 17, *caput* do referido diploma fiscal, o qual conceitua a despesa de caráter continuado cuja execução ultrapassa dois exercícios financeiros;

CONSIDERANDO, ainda, que além do impacto orçamentário e financeiro, o ato que criar despesa de caráter continuado, assim definida, deverá demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio, como preceitua o artigo 17, §1º da LRF;

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a Lei Orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias;

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da unidade gestora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONSIDERANDO o disposto no artigo 169 da Constituição Federal que impõe a observância dos limites e percentuais de gasto com o pessoal pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que o município de Vargem Alta, atualmente, está com o limite de gasto com pessoal em **41,14%**, abaixo, portanto, do limite prudencial estabelecido na legislação que é de 51,30%.

O presente relatório de impacto orçamentário e financeiro visa atender o disposto na Constituição Federal, art. 169 e na Lei Complementar nº 101/00, artigos 16 e 17, no que se refere à expansão, criação, aperfeiçoamento de ação que acarrete aumento de despesa, bem como as despesas decorrentes de lei que fixe para o ente um caráter contínuo e obrigatório, respectivamente.

Primeiramente, necessário consignar que os valores auferidos foram encaminhados pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

Os valores propostos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário com as verbas que o integra, décimo-terceiro salário, adicional de férias, encargos, contratos de terceirização de pessoal, dentre outras despesas de pessoal, cuja previsão foi calculada com base no atual quadro de servidores do município de Vargem Alta/ES.

O custo patronal para os cargos efetivos, contribuição obrigatória para o RPPS, está estimado em 19,88% e o custo suplementar 22,70%.

Com base nos valores informados pelo setor de Recursos Humanos, estima-se que as alterações propostas irão gerar um acréscimo anual na folha de pagamento de aproximadamente **R\$ 2.272.467,50 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)** calculados com base no salário mensal de maio de 2023 de cada cargo (efetivo, comissionado e agentes políticos) existente na estrutura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Estima-se que as alterações propostas, se implementadas a partir de agosto/2023, irão gerar um acréscimo mensal de R\$ 189.372,29 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos) e de **R\$ 946.861,46 (novecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos)** na folha de pagamento, se considerados os meses de agosto a dezembro de 2023 (05 meses), com base no salário mensal de maio de 2023 de cada cargo (efetivo, comissionado e agentes políticos) existente na estrutura.

A correta interpretação do Art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal está na expressão aumento de despesa disposta no seu *caput* – *in verbis*:

Art.16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento de despesa será acompanhada de:

I- Estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes;

II- Declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Desta forma, para o **Exercício financeiro de 2023**, estima-se uma despesa total com pessoal e encargos sociais de **R\$ 43.275.086,05 (quarenta e três milhões, duzentos e setenta e cinco mil, oitenta e seis reais e cinco centavos)**, já considerando o acréscimo de **R\$ 946.861,46 (novecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos)**, referente ao reajuste salarial proposto, que com base em uma receita corrente líquida arrecadada nos últimos doze meses de **R\$ 95.227.830,86 (noventa e cinco milhões, duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e seis centavos)** a prospecção do gasto com pessoal será de **45,44%**. Limite este inferior ao prudencial estabelecido no art. 22 da LRF que é de 51,30%, e ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60%, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Ressalta-se, ainda, que os cálculos efetuados para 2023 levaram em consideração única e exclusivamente a previsão de gasto com pessoal para 2023 e o reajuste do percentual de gratificação do quadro de funcionários efetivo do município que vier exercer cargo em



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

comissão, não sendo objeto da presente proposição qualquer tipo de elevação do gasto com pessoal acima dos valores previstos na proposta Orçamentária de 2023.

Para o Exercício de 2024, a estimativa é de que a receita corrente líquida atinja o montante de R\$ 98.237.030,32 e o gasto estimado com pessoal, calculado com base na estrutura de gastos prevista na proposta Orçamentária de 2023, poderá atingir o montante de R\$ 47.835.274,70 resultando em um percentual de gasto com pessoal para o ano de **2024 de 48,69%**, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Para o Exercício de 2025, a estimativa é de que a receita corrente líquida atinja o montante de R\$ 103.620.419,58 e o gasto estimado com pessoal, calculado com base na estrutura de gastos prevista na proposta Orçamentária de 2023, poderá atingir o montante de R\$ 49.629.097,50 resultando em um percentual de gasto com pessoal para **2025 de 47,90%**, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF. conforme demonstrado a seguir:

CALCULO E ESTIMATIVA DOS LIMITES LEGAIS			
ANO	RCL	GASTO COM PESSOAL	%
2023	95.227.830,86	43.275.086,05	45,44
2024	98.237.030,32	47.835.274,70	48,69
2025	103.620.419,58	49.629.097,50	47,90

Salienta que, em todas as projeções foi considerado uma evolução conservadora da receita corrente líquida, objetivando garantir ao executivo municipal o cumprimento dos limites máximos de gasto com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, além de um crescimento conservador da folha de pagamento, bem como o que dispõe o artigo 17 da referida Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

No que diz respeito à receita corrente líquida, há de se considerar que, por força do Inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, existem valores significativos arrecadados pelo município que não poderá ser utilizado para pagamento da folha de pessoal do executivo municipal, gerando em tese, um descompasso financeiro para o município quitar as obrigações decorrentes da folha de pagamento.

A título de exemplo, demonstra a seguir alguns dos valores arrecadados pelo município, que fazem parte da RCL-Receita Corrente Líquida, e que não podem ser utilizados para pagamento de pessoal:

VALORES INTEGRANTES DA RCL
IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DE PESSOAL
Descrição
Contribuição para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública
Remuneração Depósito Bancário Recursos Vinculados
Remuneração dos Investimentos RPPS do Servidor
Royalties Federal
Transferências do FNDE
CIDE-Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Royalties Estadual
Transferência Convênio de Custeio
Transferência Convênio Transporte Escolar

Portanto, além das projeções de gasto com pessoal, calculada com base na previsão de arrecadação para o Exercício de 2023, comportar a despesa de caráter continuado que é o reajuste salarial proposto, importante que o gestor leve em consideração as receitas vinculadas apresentadas anteriormente, pois apesar de fazerem parte da RCL-Receita Corrente Líquida do Município, as mesmas não poderão ser utilizadas para quitação da folha de pagamento.

Dessa forma, as receitas mencionadas anteriormente integram a base de cálculo da receita corrente líquida e não pode ser utilizada para pagamento da folha de pessoal, devendo se atentar as projeções futuras de pagamento quando da execução do reajuste proposto, aplicando, se for o caso, de instrumentos próprios e legais para diminuir a despesa em um cenário de dificuldade financeira do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Município de Vargem Alta com alteração pretendida terá índice de gasto com pessoal de **45,44%** em relação à Receita Corrente Líquida em **maio de 2023**, estando abaixo do limite Prudencial que é de 51,30% e do limite de alerta 48,60%, sendo possível, diante das projeções, o reajuste proposto. Com relação à previsão orçamentária de dotação para gasto com pessoal, os valores pleiteados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Finalmente quanto às metas fiscais e as metas constantes do plano plurianual, pode-se afirmar que os valores objeto do estudo deste impacto não irão prejudicar diretamente as metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária da Prefeitura de Vargem Alta – ES, para o exercício de 2023, 2024 e 2025, devendo tão somente ser observado e avaliado o impacto financeiro das receitas com vinculação específica, que apesar de integrar a receita corrente líquida, utilizada como base de cálculo de apuração do gasto com pessoal, não podem ser utilizados para efetuar a despesa.

Ademais, os próprios instrumentos de peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA) direcionam o gestor a adotar medidas saneadoras em caso de diminuição da receita, todavia o cenário de arrecadação, a projeção de arrecadação e demais viabilidades legais favorecem e permitem a prática do ato para promover o reajuste salarial dos servidores no patamar estabelecido.

Vargem Alta/ES, 16 de junho de 2023.

EMERSON CEREZA
SOUZA:14510085702

Assinado digitalmente
por EMERSON CEREZA
SOUZA:14510085702
Localidade: Vargem
Alta/ES
Data: 2023.06.16
16:51:14 -0300

Emerson Cereza Souza
Secretário Municipal de Finanças

PAULO SERGIO
SARTORI DE
OLIVEIRA:
00530732742

Assinado digitalmente por PAULO SERGIO
SARTORI DE OLIVEIRA:00530732742
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=31331140000176,
OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=AC Instituto
Fenacem RFB, CN=PAULO SERGIO SARTORI
DE OLIVEIRA:00530732742
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-06-16 16:46:28
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Paulo Sérgio Sartori de Oliveira
Contador Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

ANEXO - II

Na qualidade de Prefeito do Município de Vargem Alta/ES, DECLARO para os devidos fins, conforme disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/200, que o objeto de levantamento de impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade com a previsão de gasto com pessoal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2023, por não ultrapassar o limite para emissão de alerta de gasto com pessoal estabelecido no art. 59 da LRF que é de 48,60%, além de não comprometer as ações previstas no Plano Plurianual e as metas e resultados fiscais do município.

Vargem Alta/ES, 16 de junho de 2023.

ELIESER
RABELLO:75650193720

Assinado digitalmente
por ELIESER
RABELLO:75650193720
Data: 2023.06.16
16:53:11 -0300

**Elieser Rabello
Prefeito Municipal**



RGF / Tabela 1.1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Vargem Alta - PODER EXECUTIVO
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ANO DE 04/2023



UNO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	JUNHO 2022	JULHO 2022	AGOSTO 2022	SETEMBRO 2022	OUTUBRO 2022	NOVEMBRO 2022	DEZEMBRO 2022	JANEIRO 2023	FEVEREIRO 2023	MARÇO 2023	ABRIL 2023	MAIO 2023	TOTAL DAS DESPESAS LIQUIDADAS (Últimos 12 Meses) (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)														
Pessoal Ativo	3.336.445,38	3.481.799,78	3.695.540,07	3.623.390,60	2.948.717,72	4.474.759,01	5.190.881,68	3.706.664,84	3.597.399,43	3.751.997,23	3.822.670,02	4.013.874,56	45.704.100,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.997.485,86	3.082.767,40	3.287.785,79	3.210.150,63	2.536.699,87	3.673.319,19	4.783.673,64	3.282.561,74	3.166.824,02	3.299.022,33	3.369.759,34	3.552.723,30	40.212.083,13	0,00
Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	398.950,50	398.992,38	407.754,28	413.239,97	412.707,55	801.439,82	407.208,04	424.103,10	430.575,41	432.974,90	452.910,68	461.151,26	5.462.017,19	0,00
Despesas de pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Despesas por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	416.998,33	450.559,14	434.109,92	450.642,08	423.923,86	827.535,07	1.005.070,94	465.685,10	456.136,83	493.645,98	512.818,54	568.194,00	6.523.339,79	0,00
Despesas por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	18.038,83	51.566,76	27.124,77	37.402,11	11.216,01	26.092,25	29.441,23	39.882,00	25.581,42	49.671,08	79.907,86	107.042,74	493.670,06	0,00
Despesas por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	1.900,12	1.900,12	1.900,12	1.900,12	1.900,12	1.900,12	1.900,12	1.900,12	1.900,12	1.900,12	1.900,12	1.900,12	22.801,44	0,00
Despesas por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	568.421,67	0,00
Despesas por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	397.050,38	397.092,26	405.085,03	411.339,85	410.807,73	799.530,70	403.307,92	422.202,98	428.675,29	451.074,78	451.010,56	459.231,14	5.438.416,62	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.979.447,02	3.031.200,64	3.261.430,15	3.172.748,52	2.534.793,86	3.647.223,94	4.183.810,74	3.242.979,74	3.141.242,60	3.258.351,25	3.289.851,48	3.452.680,56	39.180.760,53	0,00

VALOR	% S/A RCL AJUSTADA
95.227.830,86	
0,00	
95.227.830,86	
39.180.760,53	41,14
51.423.078,66	54,00
48.851.877,23	51,30
46.280.725,80	48,60

Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS (*)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (f)	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		TOTAL (g) = (e) + (b)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	49.666,35	30.437,52	0,00	30.437,52
Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		30.437,52	0,00	30.437,52
Despesas de pessoal não executadas orçamentariamente		0,00	0,00	0,00
Despesas por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		0,00	0,00	0,00
Despesas por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		0,00	0,00	0,00
Despesas por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)		30.437,52	0,00	30.437,52

Sistema Cidad@S: Data de emissão 15/06/2023 e hora de emissão 13:38
Vargem Alta - PODER EXECUTIVO
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ANO DE 04/2023

13



**Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Recursos Humanos**

**Informações de previsões de despesas com pessoal
para cálculo do Impacto Financeiro**

Requerente:	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Protocolo:	3106/2023	Data:	14/06/2023
Cargo solicitado:	CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
Tipo de vínculo:	EFETIVO		

OBS 1: CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NOS QUANTITATIVOS INFORMADOS NO MEM/Nº 113/2023-PGM, INTEGRANTE DO PROTOCOLO Nº 3106/2023, DE 14/06/2023. OBS
2: PARA APURAÇÃO DOS VALORES DE PREVISÃO DE DESPESAS COM PESSOAL FOI CONSIDERADO APENAS O SALÁRIO BASE DE CADA CATEGORIA, SEM QUALQUER ACRÉSCIMO DE ADICIONAIS QUE PORVENTURA OS REFRIDOS CARGOS POSSAM TER.

Histórico:	Valor:
Remuneração base mensal	R\$ 120.435,62
Insalubridade mensal	
Adicional noturno mensal	R\$ -
1º Sub Total	R\$ 120.435,62
Contribuição previdenciária patronal + Custo Suplementar - IPREVA	R\$ 51.281,48
2º Sub Total	R\$ 171.717,10
13º Salário + Férias + Contribuição previdenciária patronal - IPREVA	R\$ 211.862,30
Total Anual	R\$ 2.272.467,50
Média Mensal	R\$ 189.372,29

Vargem Alta - ES, 15/06/2023


Pedro Luiz De Angeli
Oficial Administrativo



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003000350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.